

PROCESSO N.º 43/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – OBJETO:

Aquisição de luvas, de diversos tamanhos, para serem utilizadas pelos servidores da Secretaria da Saúde que atuam nas Unidades Básicas de Saúde e Posto de Saúde Centro, que compõem a linha de frente para combate ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal nº 055/2020, que trata do estado de calamidade pública devido ao combate ao COVID-19, conforme segue abaixo:

Itens	Especificações	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Luva de procedimento látex com pó, tamanho PP, caixa com 100 unidades	50 caixas	R\$ 57,05	R\$ 2.852,50
02	Luva de procedimento látex com pó, tamanho P, caixa com 100 unidades	100 caixas	R\$ 62,70	R\$ 6.270,00
03	Luva de procedimento látex com pó, tamanho M, caixa com 100 unidades	100 caixas	R\$ 57,05	R\$ 5.705,00
04	Luva de procedimento látex com pó, tamanho G, caixa com 100 unidades	100 caixas	R\$ 58,55	R\$ 5.855,00
05	Luva de procedimento látex sem pó, tamanho PP, caixa com 100 unidades	50 caixas	R\$ 76,28	R\$ 3.814,00
06	Luva de procedimento látex sem pó, tamanho P, caixa com 100 unidades	100 caixas	R\$ 76,28	R\$ 7.628,00
07	Luva de procedimento látex sem pó, tamanho M, caixa com 100 unidades	100 caixas	R\$ 76,28	R\$ 7.628,00
08	Luva de procedimento látex sem pó, tamanho G, caixa com 100 unidades	100 caixas	R\$ 76,28	R\$ 7.628,00
TOTAL				R\$ 47.380,50

2 – JUSTIFICATIVA:

Trata-se da aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para servidores do município para redução do avanço do novo Coronavírus, conforme Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

3 – DO FORNECEDOR E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

3.1. As luvas de procedimento serão fornecidas pela empresa **MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.706.665/0001-88, estabelecida na Rua Tuiuti, nº 1016, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Santa Maria/RS, Cep.: 97.015-660, E-mail.: rafaelmedplus@terra.com.br; Tel.: (55) 3219-2087.

3.2. A escolha do fornecedor, bem como o preço, decorre de Pesquisa de Preços realizada pela Secretaria da Saúde, sendo que a empresa acima referida cumpre com as condições de entrega e de pagamento estipuladas pelo município.

4 – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Pelos produtos fornecidos será pago o valor total de R\$ 47.380,50 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

4.2. O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega total, mediante apresentação da nota fiscal, sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário.

Processo nº 43/2020 – fl.2

4.3. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue os produtos, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

5 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

Os valores fixados no item 4.1 do presente Processo não sofrerão reajustes, conforme parágrafo 1º do artigo 28 da Lei federal nº 9.069, de 29 de junho 1995.

6 – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

A alteração dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato será por acordo entre as partes, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal 8.666/93 e posteriores alterações.

7 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o envio de cópia da nota de empenho emitida pelo município, sendo que a entrega deverá ser feita junto a Secretaria Municipal da Saúde, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Tiradentes, nº 1625, Centro, Agudo/RS, CEP 96.540-000, sem ônus de frete, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

7.2. As luvas de procedimento deverão estar bem acondicionadas, em embalagens invioladas, com a respectiva quantidade por embalagem e com o devido registro na ANVISA e selo de Certificação pelo Inmetro, que deverão ser comprovados no ato da entrega.

8 – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

A Coordenação, fiscalização e recebimento dos produtos serão efetuados pela Secretaria da Saúde, tendo como responsáveis o Secretário Sr. Alécio Derli Wachholz e a servidora Enf.^a Juliana Basso.

9 – DO RECURSO:

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária PJ 8285 - Recurso 4511.

10 – FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e posteriores alterações.

Agudo, 27 de outubro de 2020.

ALÉCIO DERLI WACHHOLZ
Secretário da Saúde

Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ratifico a presente Dispensa de Licitação.

Agudo, 27 de outubro de 2020.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal